

**CARTA ANUAL  
DE POLÍTICAS PÚBLICAS  
E DE GOVERNANÇA  
CORPORATIVA  
2021**



Agência de  
Empreendedorismo  
de Pernambuco

## Sumário

1.	Apresentação da Empresa.....	3
2.	Interesse Público Subjacente às Atividades Empresariais.....	4
3.	Políticas Públicas.....	5
4.	Recursos para Custeio das Políticas Públicas.....	6
5.	Impactos Econômico-Financeiros da Operacionalização das Políticas Públicas.....	6
6.	Comentários dos Administradores.....	7
7.	Estrutura Organizacional.....	8
7.1.	Estruturas de Controles Internos.....	8
7.2.	Estrutura de Gerenciamento de Riscos.....	11
7.3.	Mecanismos de Transparência.....	11
7.4.	Estrutura de Sistemas.....	11
7.5.	Estrutura de Governança Corporativa 2021.....	12
8.	Governança Corporativa.....	13
8.1.	Remuneração.....	13
8.2.	Controle Acionário.....	13
8.3.	Atividades Desenvolvidas.....	14
8.3.1.	Operações de Microcrédito.....	14
8.3.2.	Operações de Crédito Especial.....	15
8.3.3.	Tipos de Crédito.....	15
8.3.4.	Modalidade de Crédito.....	16
8.3.5.	Linhas de Financiamento.....	16
8.4.	Fundo Garantidor.....	16
8.5.	Fundo Orçamentário.....	17
9.	POLÍTICAS DE GESTÃO INTEGRADA DE RISCOS E DE CAPITAL.....	17
9.1.	Risco Operacional.....	17
9.2.	Risco de Mercado.....	18
9.3.	Risco de Liquidez.....	18
9.4.	Risco de Crédito.....	19
9.5.	Gerenciamento de Capital.....	19
9.6.	Política de Gerenciamento do Risco Socioambiental.....	20
10.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	21

## CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA

Em conformidade com os incisos I e VIII do artigo 8º, da Lei Federal nº. 13.303, de 30 de junho de 2016, e em atendimento ao interesse coletivo que justifica a autorização para sua criação, o Conselho de Administração da Agência de Empreendedorismo de Pernambuco (AGE) subscreve a presente Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa, com a explicitação dos compromissos de políticas públicas alcançados, referente ao exercício social 2021.

### 1. Apresentação da Empresa

Sede	Avenida Domingos Ferreira, nº. 467 – Pina, Empresarial Moura Dubeux, 8º andar. Recife / PE - CEP: 51.011-051
Tipo de Estatal	Sociedade de Economia Mista
Acionista Controlador	Governo do Estado de Pernambuco
Tipo Societário	Sociedade Anônima
Tipo de Capital	Fechado
Abrangência de Atuação	Regional
Setor de Atuação	Financeiro
Audidores Independentes	Cass Auditores Consultores S/S Auditores Independentes Rua Doutor Múcio Galvão, nº. 451 Barro Vermelho Natal / RN CEP: 59.022-530 (84) 3222-3734
Conselheiros de Administração subscritores da Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa	<ol style="list-style-type: none"> <li>Ruy Bezerra de Oliveira Filho (CPF: 666.311.064-00) Presidente</li> <li>Marcelo Andrade Bezerra Barros (CPF: 652.895.104-78) Vice-Presidente</li> <li>Leonardo Ângelo de Souza Santos (CPF: 642.909.214-34) Conselheiro Efetivo</li> <li>José Francisco de Melo Cavalcanti Neto (CPF: 669.878.904-63) Conselheiro Efetivo</li> <li>Sebastião Jorge Jatobá Bezerra Dos Santos (CPF: 000.476.194-49) Conselheiro Efetivo</li> <li>José Ricardo Wanderley Dantas De Oliveira (CPF: 457.021.954-34) Conselheiro Efetivo</li> </ol>
Administradores subscritores da Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa	<ol style="list-style-type: none"> <li>Edilberto Xavier de Albuquerque Junior (CPF: 834.646.974-87) Diretor de Negócios</li> <li>Renata Kosminsky (CPF: 064.217.064-95) Diretora Administrativa</li> <li>Eduardo Luiz Almeida de Queiroz (CPF: 022.560.504-08) Diretor Financeiro e de Planejamento e Controle e Diretor-Presidente Interino</li> </ol>

## 2. Interesse Público Subjacente às Atividades Empresariais

A AGE é uma empresa do tipo sociedade anônima de economia mista, de capital fechado, integrante da Administração Pública Indireta estadual, vinculada atualmente à Secretaria de Trabalho, Emprego e Qualificação, com personalidade jurídica de direito privado, instituída por meio de Decreto Estadual nº. 35.156/2010 e pela Lei Estadual nº. 13.701/2008, dotada de autonomia administrativa e financeira. Como instituição financeira, a AGE é autorizada a funcionar pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), por intermédio do Banco Central do Brasil (BACEN), órgão regulador das instituições que integram o Sistema Financeiro Nacional (SFN).

A AGE, na condição de empresa estatal controlada pelo Estado de Pernambuco, atua como agente financeiro e de desenvolvimento do Estado, em sintonia com as diretrizes elencadas por este. Sua importância para o Estado está expressa na sua **missão**:

***"Fomentar empreendedores em Pernambuco, através de operações de crédito, contribuindo para o desenvolvimento da economia com geração de emprego e renda."***

Ao tempo em que sua **visão** mostra onde a AGE quer chegar, apresentando seu objetivo de longo prazo:

***"Ser reconhecida como instituição financeira de referência no estado de Pernambuco até 2022."***

A partir disto, a AGE pauta a execução de suas políticas e programas de forma a oferecer à população beneficiada uma oportunidade de mudança de vida, inserindo-as no mercado produtivo, permitindo-lhes viver com dignidade.

Diante do agravamento dos efeitos adversos provocados pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) ao longo do ano de 2020, a Economia Brasileira sofreu importante queda, e conseqüentemente, o fechamento de várias empresas no segmento de comércio e de serviços. Neste contexto, a AGE se depara com um desafio ainda maior para 2021, a necessidade de adaptar os seus produtos e rotinas à esta nova realidade.

Assim, foram criados e modelados diferentes produtos, com condições e benefícios específicos para atender diversos setores produtivos da economia, com o objetivo de gerar emprego, ampliar a renda, promover a inclusão social e financeira, além de oferecer crédito de forma rápida e segura.

Dentre as linhas de negócio disponibilizadas, destacam-se:

- Polo de Confecções do Agreste;
- Agentes de Turismo;
- Salões de Beleza, Clínicas de Estética e Barbearias;
- Profissionais de Odontologia;
- Profissionais de Transporte Escolar
- Quiosqueiros (Quiosques de Coco);
- Comerciantes de Praia.

A segmentação das linhas demonstra que a Agência permanece atenta à sua missão de fornecer crédito para os micro e pequenos empreendedores, com o intuito de fomentar a economia no Estado de Pernambuco.

Em 2021, a AGE intensificará a oferta de apoio a novos nichos e segmentos também afetados pelas condições adversas impostas pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), sempre guiados pelo fundamento institucional de fomento aos negócios do Estado de Pernambuco.

### **3. Políticas Públicas**

O objeto social da AGE está expresso no artigo 5º do seu Estatuto Social, que assim dispõe: realização de ações de fomento econômico e social no Estado de Pernambuco, incluindo a realização de financiamentos para investimento fixo, de giro, misto, associados a projetos, utilizando recursos próprios ou repasse de recursos de instituições financeiras e fundos regionais, nacionais e internacionais, a concessão de garantias, a gestão de fundos de desenvolvimento e a prestação de serviços de consultoria financeira, em consonância com o Plano de Governo, podendo praticar todas as modalidades operacionais previstas nas normas do Banco Central do Brasil.

Para conceder às micro, pequenas e médias empresas e produtores rurais, e outros empreendedores individuais (inclusive microempresários individuais) o apoio financeiro necessário ao fomento dos seus negócios, a AGE oferece crédito de forma rápida e segura, com tarifas diferenciadas, para auxiliar os mais diversos setores da economia do Estado, gerando emprego, renda e aumento na qualidade de vida da população. Tudo isto, pode ser identificado na realização das seguintes atividades:

- Concessão de financiamentos de longo, médio e curto prazo, destinados a investimentos fixos e mistos para implantação, expansão, realocação e modernização de empresas, e produtores sediados no Estado de Pernambuco;
- Operação de linhas específicas de financiamento para a modernização e capacitação das empresas, empresários e produtores, voltados para a aquisição e absorção de tecnologias e assistência técnica, desenvolvimento empresarial e capacitação gerencial e técnica, desenvolvimento e aperfeiçoamento de produtos e processos, aquisição de equipamentos de controle de qualidade e de processos, contratação de consultoria para implantação de programas de qualidade e cobertura de custos voltados para obtenção de habilitação e certificação;
- Prestação de serviços de administração e operação de fundos de aval ou assemelhados, fundos de equalização de encargos financeiros, fundos rotativos solidários e outros de igual natureza, com riscos operacionais a cargo das entidades patrocinadoras;
- Repasse de recursos para operações de crédito, de instituições e fundos estaduais, regionais, nacionais e internacionais;
- Patrocínio e administração de programas de microcrédito;
- Administração e aplicação de fundos estaduais, regionais e nacionais de desenvolvimento, observado o disposto no art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;
- Prestação de garantias na forma da regulamentação estabelecida pelo BACEN;

- Prestação de serviços de consultoria e de agente financeiro a empresas, para reorganização societária, reestruturação de passivo e de ativo, reorientação tecnológica e mercadológica, promoção de fusões, aquisições, associações de empresas e participações acionárias;
- Investimentos diretos em empresas, de forma permanente ou temporária;
- Administração de ativos pertencentes ao Estado ou a entidades por este controladas, sob forma de imóveis, operações de crédito e direitos creditórios, que sejam destinados à liquidação ou monetização, tendo os recursos apurados como objetivo o suprimento de fundos de previdência ou fundos e programas de desenvolvimento econômico e social.

#### **4. Recursos para Custeio das Políticas Públicas**

Tendo em vista a necessidade de custear as suas políticas públicas, os recursos aplicados pela AGE são recursos próprios, do seu capital e decorrente de lucros auferidos, além de recursos originários de repasses, administração de fundos e de convênios firmados com instituições parceiras.

Sua atuação está focada em linhas de crédito com o setor privado, por meio de financiamentos ao empresariado local, onde utiliza, conforme dito anteriormente, além dos recursos próprios e linhas de repasses, para conceder o apoio financeiro ao gasto com investimento fixo, associado e capital de giro, com vistas à criação, manutenção ou expansão do negócio no âmbito estadual.

#### **5. Impactos Econômico-Financeiros da Operacionalização das Políticas Públicas**

Tendo em vista a operacionalização da AGE, alguns indicadores são utilizados para definir sua atuação, sendo eles: o volume de financiamentos voltados para o microcrédito e a geração de empregos. Aliada às políticas de gestão do Estado, são considerados outros critérios em função do perfil do empreendimento, bem como da importância para a cadeia produtiva no Estado, ou ainda, em função da necessidade de um município, visando o atendimento aos objetivos globais da empresa.

Para o ano de 2021, dentro do Planejamento Estratégico, a AGE estima alguns resultados a serem alcançados, conforme segue adiante:

- Manter a diluição das operações, evitando concentrações e, conseqüentemente, maior risco;
- Expandir a atuação da agência como instituição de fomento à economia estadual, levando o crédito à população empreendedora de baixa renda;
- Consolidar o programa Crédito Popular com a ampliação da atuação dos agentes de crédito nas várias regiões do estado;
- Aprimoramento do planejamento tático, visando uma maior captação de clientes em todo o Estado, e agilidade na liberação de créditos;
- Aperfeiçoamento do planejamento tático com a capacitação permanente e preparação das equipes internas;
- Ampliação da cobertura do mapeamento de riscos e do fortalecimento das ações de controles internos, conformidade e empresa corporativa considerando o aumento na demanda das operações.

A política de fomento da AGE considera os fluxos principais das suas atividades, os seus controles e as prospecções de operações de crédito como um todo, essenciais para o desenvolvimento econômico sustentável do Estado de Pernambuco.

A AGE apresentou o seguinte perfil de negócios, comparativamente entre o primeiro semestre de 2019 e o mesmo período de 2020, conforme evidenciado abaixo:

Valor Liberado 2019	R\$ 15.014.764
Valor Liberado 2020	R\$ 36.712.764
Quant. de beneficiários 2º Sem 2019	1.868
Quantidade de Beneficiários 2º Sem 2020	6.314

Conforme observa o Relatório de Análise de Atendimento às Metas e aos Resultados na Execução do Plano de Negócios 2020 da AGE, *"Os valores liberados no período de 2020 superaram os recursos de 2019 em 245%"*. Em relação ao número de beneficiários atendidos o crescimento atingiu mais de 300%. Ainda, segundo o Relatório, *"Esse resultado se deve ao sucesso do Programa Crédito Popular ao longo do ano de 2020, que é focado no investimento em pequenos e micronegócios em todas as regiões do Estado, seja de forma individual ou em grupos, com aval solidário, compostos por três até cinco pessoas, sendo todos os clientes acompanhados pelos agentes de crédito durante todo o período de empréstimo"*.

O microcrédito na AGE é realizado majoritariamente através de grupos solidários com no mínimo 3 (três) integrantes (beneficiários) sendo todos os clientes acompanhados pelos agentes de crédito durante todo o período de empréstimo.

Assim fica evidenciada a adequação das práticas adotadas pela AGE ao fomento de negócios no seguimento objeto de sua atuação.

## **6. Comentários dos Administradores**

Do ponto de vista organizacional, no ano de 2020, a AGE manteve o foco no atendimento às exigências previstas na Lei Federal nº. 13.303/2016 (Lei das Estatais), bem como no Decreto Estadual nº. 43.984/2016, considerando a especificidade da Agência, única no Estado de Pernambuco e que, na qualidade de instituição financeira, tem suas atividades supervisionadas pelo Banco Central do Brasil (BACEN). A presente Carta relaciona outras medidas de intenção para o aperfeiçoamento da gestão e o conseqüente aprimoramento das práticas de governança corporativa da AGE.

Do ponto de vista do gerenciamento, o modelo de negócio da AGE contempla a operacionalização de linhas de crédito orientadas à promoção de apoio financeiro, para o surgimento de um ambiente propício à efetivação de negócios, sendo necessária a manutenção de forma contínua da análise de crédito, mercado, risco das operações, além da busca por novos produtos e formas de receitas, e a continuidade das ações de cobrança com vistas à recuperação de créditos.

Por sua vez, considerando um crescimento nas operações de crédito, a AGE busca adotar ações que contribuem para o crescimento e a estabilidade financeira, bem como para o desenvolvimento de boas práticas de governança corporativa. Neste cenário é fundamental garantir que os pilares motivadores estejam em pleno vigor, sendo eles: Transparência, Equidade, Prestação de Contas e Responsabilidade Corporativa.



Vale destacar que a AGE atua no segmento de microcrédito, onde conta com atuação e apoio de agentes de crédito sediados em todas as regiões do Estado de Pernambuco, tendo como público-alvo pessoas que trabalham por conta própria, empreendedores individuais ou reunidos em grupos solidários que atuam nos setores informal ou formal da economia.

A AGE, desta forma, cumprindo com rigor a análise de crédito, atenta aos riscos de mercado e com suas áreas de atuação gerenciadas de forma direta por meio da instituição de metas e do fortalecimento da governança corporativa, aproxima a agência do seu acionista majoritário, estabelecendo, assim, a manutenção das melhores práticas do mercado financeiro.

Em 2021, ainda considerando os efeitos adversos da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), com impacto direto na redução de empregos formais e no ambiente de negócio do Estado, o Governo de Pernambuco, junto com a AGE, mantém o compromisso permanente de estimular o empreendedorismo, com vista na geração de emprego e renda, além da integração das pessoas no mercado local, permitindo-lhes viver com dignidade, por meio do fornecimento de financiamentos de longo, médio e curto prazo. Neste contexto, a AGE justifica seu papel como importante instrumento para a realização de Políticas Públicas no Estado.

Em sua estratégia de longo prazo, alinhada à visão da AGE que orientam os indicadores e metas dos anos de 2021-2025, os números apontam para o caminho do crescimento sustentável, considerando:

- O esforço para realizar o maior número de operações;
- O crescimento das operações do Programa Crédito Popular, para manutenção da diluição da concentração;
- Manutenção do nível de despesa;
- Crescimento das receitas.

## **7. Estrutura Organizacional**

### **7.1. Estruturas de Controles Internos**

Atualmente, a AGE conta com a Gerência de Compliance e Controles Internos (GECOI), cujo objetivo é assegurar que as ações desempenhadas pela empresa e seus colaboradores estejam em plena conformidade com a lei e os padrões éticos exigidos, inclusive, com as normas previstas pelo Banco Central do Brasil, dada a natureza jurídica desta AGE e a sua especificidade.

Na busca contínua pelo aprimoramento de sua governança corporativa, a AGE mantém atualizado o Estatuto Social, além de revisar periodicamente os documentos necessários à otimização da gestão.

No tocante ao aspecto de transparência, outro instrumento importante é a existência de um canal de denúncias aberto para o público externo. A AGE recebe e centraliza denúncias, críticas, elogios e sugestões por meio da Ouvidoria, área responsável por estabelecer um canal direto com a sociedade, encaminhando para os devidos setores e monitorando a solução dos problemas, de forma a contribuir com a melhoria contínua da prestação de serviços. A instituição mantém atualizado seu Código de Conduta e Integridade, que é o principal direcionador na elaboração dos instrumentos normativos, além de promover a divulgação para todos os seus colaboradores.



E sua estrutura de controles internos, a AGE realizou uma série ações com vista na melhoria da governança corporativa, objetivando estabelecer melhores práticas, alinhadas ao mercado e à Estratégia de Longo Prazo da instituição, sempre em conformidade com as exigências aplicáveis da Lei 13.303/2016 (Lei das Estatais), e pela que dispõe o Decreto Estadual 47.087/2019 que disciplina as ações das Unidades de Controle Interno de Pernambuco.

Entre as principais ações realizadas no período, destacamos:

- Elaboração da Política de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- Revisão / atualização da Carta Anual de Políticas Públicas e Governança;
- Elaboração do Relatório de Controles Internos e Riscos - Resolução nº 2.554/98 do Banco Central do Brasil;
- Manutenção da base de documentos corporativos interna da Agência com a elaboração (6), revisão (19) de seus manuais e resoluções;
- Prosseguimento das tratativas de mapeamento e monitoramento dos riscos operacionais da Agência;
- Elaboração do Relatório de Sustentabilidade 2019 com a descrição das ações, eventos e atuação da Agência no cumprimento da exigência regulatória.

A Gerência de Compliance e Controles Internos - GECOI está vinculada diretamente ao Diretor-Presidente, atendendo ao disposto no art. 9º, § 2º da Lei 13.303 e art. 4º, § 1º, do Decreto Nº 47.087.

Considerando o Decreto Estadual nº 47.087/2019 e a Portaria SCGE nº 11/2019 de que tratam acerca do funcionamento das Unidades de Controle Interno na Administração Pública, foram elaborados o Plano Anual de Controle Interno – PACI e Relatório Anual de Controle Interno – RACI.

Ainda no contexto do gerenciamento dos controles internos, é papel fundamental da GECOI, a realização da conformidade das operações de crédito, que tem o objetivo de prevenir e/ou identificar situações que não estejam em adequação com as regras (legislações, regulamentos, normas e procedimentos, externos ou internos) vigentes, identificando riscos e/ou causas e, desta forma, agindo de maneiras preventiva e corretiva, para garantir a integridade das operações de crédito ofertadas pela Agência.

São atribuições e responsabilidades institucionais da GECOI - Gerência de Compliance e Controles Internos:

- Acompanhar e assessorar as definições da alta gestão, referente às regras, normas e condutas estabelecidas, visando cumprimento das regras do órgão regulador – BACEN, com objetivo de mitigar os riscos operacionais;
- Aplicar os procedimentos operacionais estabelecidos quanto ao controle da conformidade, validação do processo e autorização para liberação do crédito de todas as operações negociadas mantendo-as em consonância com a legislação vigente;
- Analisar e interpretar, em conjunto com as áreas, os normativos internos e externos visando identificar as necessidades de implantação e/ou complementação dos processos e controles internos, divulgando internamente as informações e instrumentos regulatórios que exijam a adoção de novos procedimentos;

- Elaborar e manter atualizado as normas internas que contempla os processos, manuais, políticas e outros documentos da organização, de acordo com as diretrizes estabelecidas com relação aos controles internos e riscos, entre outros;
- Manter a Diretoria atualizada quanto ao desempenho dos procedimentos de controles executados, exposição dos riscos e situação dos planos de ação desenvolvidos;
- Promover ações com a finalidade de assegurar que as atividades de controle façam parte integrante das atividades diárias da Agência, de forma a garantir que as políticas e controles vigentes sejam conhecidos e cumpridos com rigor;
- Disseminar a cultura de riscos, controles internos e prevenção à lavagem de dinheiro, objetivando conscientizar a todos os Funcionários da AGE da importância da participação dos mesmos como elementos multiplicadores da atividade de Compliance;
- Dar suporte às ações das auditorias interna e externa, acompanhando o atendimento das mesmas pelas áreas demandadas;
- Definir mecanismos, orientar e executar testes periódicos nos processos / controles internos da organização, e elaborar Relatório de Conformidade de acordo com a legislação vigente;
- Responder perante os órgãos reguladores pelas atribuições de compliance e risco operacional;
- Propor e definir "matrizes" e metodologia de avaliação de riscos operacionais;
- Monitorar e avaliar os riscos operacionais associados às perdas, erros e/ou omissões ocorridas em conjunto com as áreas afins;
- Elaborar relatório periódico (semestral / anual) que permita a identificação de controle e gerenciamento do risco operacional;
- Manter-se informado quanto aos normativos dos órgãos reguladores (controle externo) como também, ser "agente de divulgação" perante a instituição no que concerne a publicação de novas regulamentações e outras informações que possam influenciar nos aspectos operacionais ou legais da organização;
- Realizar as atividades de validação, controle, contratação e liberação para liquidação de todas as operações negociadas pelas GEOPE e GEPEN;
- Acompanhar o controle de qualidade das operações de forma a garantir que todas as transações sejam processadas corretamente, assegurando a exatidão dos registros no(s) sistema(s) em questão;
- Autorizar a liberação do crédito após a conclusão do ciclo de análise da conformidade;
- Identificar, analisar e propor a melhoria contínua dos processos, ações corretivas e preventivas, por meio de projetos ou ações pontuais, visando a otimização das atividades e a conformidade com os normativos em vigor; e
- Realizar a parametrização de Linhas de Crédito no Sistema Corporativo.

## 7.2. Estrutura de Gerenciamento de Riscos

A gestão de riscos na AGE está organizada na forma de um sistema integrado, nos quais o Diretor responsável pela gestão de riscos, as diversas unidades da estrutura organizacional e a unidade de compliance e controles internos participam do processo de identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, reporte, controle e mitigação dos riscos inerentes às atividades.

A Agência, no cumprimento de seus objetivos estratégicos, se propõe a assumir diferentes tipos de riscos relacionados às suas atividades. Para isto, são estabelecidos níveis aceitáveis de riscos que deseja incorrer e definidos procedimentos e controles para que o devido acompanhamento seja realizado de forma efetiva.

Desta forma, com vistas a otimizar o processo de gestão, a Agência adota o modelo de três camadas de controle, com a seguinte caracterização:

- 1ª linha de defesa: controles e gestão operacional aplicados pelas áreas que assumem riscos;
- 2ª linha de defesa: áreas específicas para desempenho das atividades de controles internos, gerenciamento de riscos operacionais e conformidade;
- 3ª linha de defesa: avaliação independente da auditoria interna.

A DICOL (Diretoria Colegiada) e o CCIR (Comitê de Controles Internos e Riscos) acompanham permanentemente as atividades e os indicadores de gerenciamento de riscos, de forma a garantir a eficiência e eficácia do modelo de controle.

Para a gestão eficiente, a Agência conta com sistemas informatizados para apuração e gerenciamento dos riscos incorridos pela instituição. Ademais, mensalmente, durante a reunião ordinária do CCIR, são apresentados e discutidos os riscos, os quais contemplam informações gerenciais e contábeis da instituição.

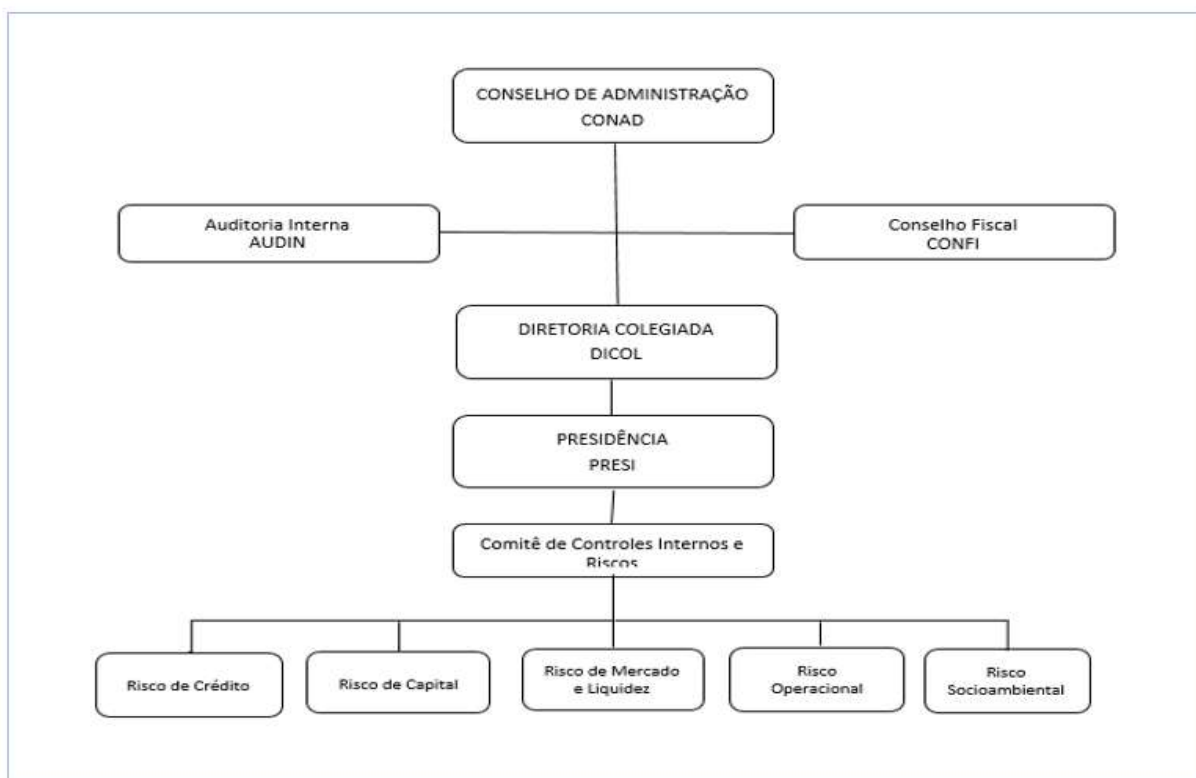
## 7.3. Mecanismos de Transparência

A AGE disponibiliza no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, em atendimento à Lei nº. 14.804/2012 (Lei de Acesso à Informação), contemplando informações de interesse público, além de possuir uma estrutura de ouvidoria para atender às manifestações dos usuários e da sociedade.

## 7.4. Estrutura de Sistemas

A AGE aplica modelos e metodologias para que os riscos inerentes às operações sejam identificados, avaliados, monitorados e minimizados em um nível aceitável pela alta administração. Os sistemas utilizados para o gerenciamento de riscos e de capital são implantados, homologados e validados através de modelos próprios.

## 7.5. Estrutura de Governança Corporativa 2021



- **Conselho de Administração**

Composto por 06 (seis) membros efetivos, eleitos pela Assembleia Geral, para um mandato unificado de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos consecutivamente por até 03 (três) anos.

O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, trimestralmente e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente ou por seu Vice-Presidente, mediante notificação escrita, entregue com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis e com apresentação de pauta dos assuntos a serem tratados.

- **Auditoria Interna**

A instituição conta com uma Auditoria Interna, responsável pelo exame e avaliação da adequação dos controles internos nas unidades organizacionais, considerando os riscos existentes, além do acompanhamento da implementação das recomendações provenientes dos órgãos de controle e regulatórios, das investigações e avaliações realizadas para elaboração de pareceres, sempre que necessário.

- **Diretoria Colegiada**

Composta por 04 (quatro) membros, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Financeiro e de Planejamento e Controle, 01 (um) Diretor Administrativo e 01 (um) Diretor de Negócios, eleitos pelo Conselho de Administração para um mandato unificado de 02 (dois) anos, permitida a reeleição consecutiva por 03 (três) mandatos.

A Diretoria Colegiada (DICOL) reunir-se-á sempre que necessário, por convocação de qualquer de seus membros, podendo as reuniões serem realizadas fora da sede social, quando conveniente aos interesses da sociedade, lavrando-se em atas, as deliberações tomadas nas reuniões.

- **Conselho Fiscal**

Com funcionamento permanente, compõe-se de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, com atribuições previstas em lei, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos por até 02 (dois) mandatos consecutivos e tem as atribuições e poderes fixados em lei. O Conselho Fiscal reunir-se-á em sessão ordinária, realizada uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que entendido necessário por qualquer de seus membros ou pela Administração da sociedade.

## **8. Governança Corporativa**

Em relação aos requisitos de transparência, a Lei nº. 13.303/16, em seu artigo 8º, incisos III e VIII, exige a elaboração de “Carta Anual de Governança Corporativa”, que consolide em um único documento escrito informações relevantes, em especial as relativas as **atividades desenvolvidas**, estrutura de controle, fatores de risco, dados econômico-financeiros, comentários dos administradores sobre o desempenho, políticas e práticas de governança corporativa e descrição da composição e da remuneração da administração.

### **8.1. Remuneração**

Conforme disposto no artigo 25 do Estatuto Social da AGE, a remuneração dos administradores, aí incluídos os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Colegiada (DICOL), é fixada anualmente pela Assembleia Geral e consta na Política de Remuneração da Alta Administração. A remuneração dos empregados, a concessão de benefícios e vantagens é definida pelo Conselho de Administração, não havendo atualmente qualquer tipo de remuneração variável.

Cabe salientar que a remuneração poderá vir a sofrer adequação, conforme deliberação da referida Assembleia.

<b>Cargo</b>	<b>Remuneração</b>
Presidente	R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos)
Diretor	R\$ 13.000,00 (treze mil)
Membro do Conselho de Administração	R\$ 3.645,00 (três mil, seiscentos e quarenta e cinco)
Membro do Conselho Fiscal	R\$ 1.584,00 (mil, quinhentos e oitenta e quatro)

### **8.2. Controle Acionário**

Os quadros da Administração da sociedade são integrados por brasileiros, dotados de notórios conhecimentos, inclusive sobre as melhores práticas de governança corporativa, experiência, idoneidade moral, reputação ilibada e capacidade técnica compatível com o cargo.

- **Composição do Capital**

Controle Acionário	
Capital Social: R\$ 78.310.010,00	Integralizado: R\$ 78.310.010,00
Nacionalidade do Capital: Brasileira	Origem do Capital: R\$ 71.400.000,00 oriundos do Tesouro Estadual e R\$ 410.010,00 dos acionistas minoritários
Valor Unitário da Ação:	R\$ 1,00

- **Participação por Acionista**

CNPJ/CPF	Acionista	Número de Ações	Percentual
10.571.982/0001-25	Governo do Estado de Pernambuco	77.900.000	99,476427%
10.848.646/0001-87	ADDIPER - Agência de Desenvolvimento Econômico de PE S.A.	350.000,00	0,446942%
08.654.766/0001-00	SINDUSGESSO - Sindicato das Industrias de Extração de Mármore e Calcários de PE	50.000,00	0,063849%
35.328.657/0001-67	FEMICRO - Federação das Associações das Microempresas e Emp. Peq. Porte. de PE	10.000,00	0,012770%
042.488.304-00	Aginaldo Nunes de Souza	4	0,000005%
132.795.995-04	Alberto Sabino Santiago Galvão	1	0,000001%
657.928.234-72	Antonio Alexandre da Silva Junior	1	0,000001%
018.729.314-72	Djalmo de Oliveira Leão	1	0,000001%
173.647.364-68	José Tarcísio da Silva	1	0,000001%
438.740.884-72	Josias Inojosa de Oliveira Filho	1	0,000001%
320.982.864-49	Lincoln de Santa Cruz Oliveira Filho	1	0,000001%
Total		78.310.010	100,00%

### 8.3. Atividades Desenvolvidas

#### 8.3.1. Operações de Microcrédito

Empreendimentos formais e informais na modalidade de Microcrédito (Microempreendedor Individual – MEI e Pessoas Físicas), limitado a R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) por empreendedor. As regras para acesso ao Microcrédito estão estabelecidas em manual específico.

Para operações de Microcrédito, obtém-se empréstimo para investimento fixo e/ou capital de giro, conforme definições constantes no Manual de Operações de Microcrédito.

- **PROGRAMA CRÉDITO POPULAR**

Programa criado pelo Governo do Estado de Pernambuco em 219, na gestão do governador Paulo Câmara, voltado para os pequenos e microempreendedores que desejam incrementar o seu negócio.



O referido Programa disponibiliza crédito de até R\$ 3 mil reais, tendo como estimativa descrita no Relatório “Análise de Atendimento às Metas e aos Resultados na Execução do Plano de Negócios 2020 e da Estratégia de Longo Prazo 2020-2024” atender a cerca de 40 (quarenta) mil pessoas, em todas as regiões do Estado, com uma expectativa de movimentação econômica de R\$ 120 milhões de reais e geração de 80 (oitenta) mil postos de trabalho diretos e indiretos até o ano 2022.

Em 2020, novas regras foram divulgadas, entre as mudanças estão a redução da taxa de juros de 1,49% para 0,99% ao mês e a ampliação do prazo de carência para quatro meses. O valor do financiamento aumentou de até R\$ 3 mil para até R\$ 4 mil por beneficiário.

A partir da nova configuração do Crédito Popular, o Programa busca ampliar a sua capacidade de alcançar mais pessoas, nas mais variadas cidades de Pernambuco, dando cada vez mais condições para se empreender de maneira certa e responsabilidade.

### **8.3.2. Operações de Crédito Especial**

Empreendimentos formais de natureza jurídica: Empresário Individual, Empresário Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELE, Sociedade Empresária Limitada, Sociedade Simples Limitada, Sociedade Anônima (de Capital Fechado), Associações Privadas, Cooperativas de Produção e de Crédito, limitado a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) por pessoa jurídica ou grupo econômico.

Neste caso, a AGE empresta até 80% do valor para investimento fixo e 100% para capital de giro.

Os empreendedores que necessitem de aporte financeiro para implantação de seus negócios, terão acesso ao fomento empresarial mediante apresentação de um Plano de Negócios.

A AGE pode financiar empreendimentos em implantação com valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), desde que haja comprovação dos investimentos, conforme Plano Simplificado de Negócios e suas inversões, mediante documentação comprobatória das despesas (notas fiscais, extratos bancários, recibos, entre outros que se fizerem necessários).

### **8.3.3. Tipos de Crédito**

- **Crédito Individual**

É o crédito concedido a empreendedor (pessoa física ou jurídica), que desenvolva atividade nos setores de produção, comércio ou serviços, com vistas ao financiamento do capital de giro e produção, e/ou aquisição de bens e equipamentos.

- **Aval Solidário**

É o crédito direcionado aos microempreendedores - pessoa física de baixa renda que possui dificuldades em apresentar as garantias convencionais. Formado por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) empreendedores, cujo limite máximo será limitado conforme as regras de negócios e que possuam conhecimento prévio e confiança mútua, em conformidade com o estabelecido no Manual de Operações de Microcrédito.

#### 8.3.4. Modalidade de Crédito

- **Capital de Giro**

Utilizado para suprir necessidades do cliente em repor o seu estoque, negociar melhores preços com fornecedores, obtendo descontos em compras à vista, de mercadorias, matérias-primas e insumos, organização do fluxo de caixa, entre outros.

- **Investimento Fixo**

Indicado para financiamento de bens tangíveis e intangíveis; serviços; aquisição de ativo fixo (máquinas e equipamentos); reforma de imóveis e instalações do comércio ou residência, se esta for utilizada na atividade empreendedora.

- **Investimento Integrado**

Constitui-se em um financiamento para investimento fixo e capital de giro.

#### 8.3.5. Linhas de Financiamento

A instituição possui um portfólio de produtos para financiamentos, com capital próprio, fundos estaduais administrados e repasses de terceiros, para ampliação e modernização da capacidade produtiva, aquisição de máquinas e equipamentos, capital de giro e financiamento de obras que melhoram a infraestrutura dos municípios.

#### 8.4. Fundo Garantidor

- **Fundo de Aval às Micro e Pequenas Empresas (FAMPE)**

O Fundo de Aval às Micro e Pequenas empresas – FAMPE é um programa do SEBRAE que tem como objetivo complementar as garantias exigidas a micro e pequenas empresas na hora de obter um financiamento. O objetivo é facilitar a contratação de crédito por negócios que têm seus pedidos indeferidos por não conseguirem oferecer garantias reais.

Trata-se de um instrumento facilitador de acesso ao crédito, por intermédio de convênio específico com instituições financeiras, através da destinação de recursos em primeiro piso, utilizando-se para tanto, de um lado, das linhas de crédito disponibilizadas pela agência e, de outro, lastrear o aval em operações de crédito contratadas por pequenos negócios, reduzindo custos, tornando ágil a concessão de garantia complementar necessária à contratação de financiamentos.

O FAMPE cobre as garantias de **até 80% do valor financiado**, com os outros 20% ficando a cargo da agência, que só pode exigir garantias para esses 20% não cobertos pelo fundo. É importante ressaltar que o fundo não cobre 100% das garantias, nem pode ser contratado quando a pequena empresa já preencheu todos os requisitos exigidos pela agência. Assim sendo o FAMPE atua somente como avalista, cabendo à agência negociar todo o processo de contratação do financiamento junto aos clientes.

## 8.5. Fundo Orçamentário

- **Fundo para Fomento a Programas Especiais de Pernambuco (FUPES-PE)**

Administrado pela AGE, o Fundo para Fomento a Programas Especiais de Pernambuco FUPES-PE, de natureza orçamentária, na consecução dos seus objetivos, destina seus recursos à realização de operações-programa de microcrédito através da concessão de empréstimos definidos pelo Conselho Diretor, com vistas a incrementar a produção e a comercialização de produtos e serviços prioritários ao desenvolvimento do Estado de Pernambuco.

Poderão ser beneficiários dos recursos do FUPES-PE os produtores e empresas, pessoas físicas e jurídicas, além de cooperativas de produção e empreendimentos considerados prioritários para a economia, desde que sempre respeitem, a legislação ambiental, sanitária, bem como jamais tenham se utilizado de trabalho infantil, escravo ou degradante.

Os recursos do FUPES-PE podem ser utilizados em projetos que induzam a integração setorial ou especial, a modernização e a diversificação da base econômica do Estado, e ampliem a participação dos micros, pequenos e médios produtores na economia de Pernambuco. Poderão, ainda, ser utilizados para a equalização das taxas de juros incidentes nas operações de financiamento contratadas pelos beneficiários junto à instituição.

## 9. POLÍTICAS DE GESTÃO INTEGRADA DE RISCOS E DE CAPITAL

As Políticas de Gerenciamento de Riscos e de Capital são revisadas quando necessário e/ou tempestivamente e submetidas à aprovação da Diretoria Colegiada e do Conselho de Administração, quando cabível. Nelas estão definidas a estrutura, as metodologias e as responsabilidades que devem nortear o gerenciamento de riscos e de capital.

### 9.1. Risco Operacional

Banco Central do Brasil define o conceito do risco operacional como “a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, de eventos externos, incluindo o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, bem como a sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição”.

O monitoramento do risco operacional na AGE ocorre inicialmente pela identificação e mapeamento de riscos e controles da instituição. Estes indicadores têm importante papel na integração entre as operações da instituição. A Agência monitora o risco operacional com base em relatórios de monitoramento e matrizes de calor, onde são identificados os processos de maior risco.

O gerenciamento do risco operacional ocorre com base na correlação existente entre riscos e controles. O objetivo da AGE é assegurar a proposição de políticas para gestão do risco operacional, através do desenvolvimento de modelos, processos e instrumentos para a identificação, avaliação, controle, mitigação e monitoramento do risco operacional. O processo consiste em identificar e classificar os eventos de risco operacional a que a instituição está exposta, indicando áreas de incidência, causas e potenciais impactos financeiros associados aos processos, produtos e serviços da organização.

Em 2020, devido ao agravamento dos efeitos adversos provocados pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), a Agência atuou na manutenção do gerenciamento dos riscos operacionais de seus processos, sendo:

- 12 (doze) processos mapeados;
- 31 (trinta e um) subprocessos catalogados;
- 149 (cento e quarenta e nove) riscos identificados.

Para 2021, a Gerência de Controles Internos ambiciona promover uma revisão geral dos processos, riscos e controles já existentes e a ampliação da cobertura do risco operacional no rol de atividades de negócio da Agência, contribuindo assim com a conformidade regulatória e salvaguarda da instituição no tocante à identificação e controle de perdas.

## 9.2. Risco de Mercado

De acordo com a Resolução 3.464/2007, publicada pelo Banco Central do Brasil, o risco de mercado é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado, de posições detidas por uma instituição financeira.

A AGE está exposta tão somente ao risco das taxas de juros das suas operações classificadas na carteira "*banking book*", não praticando operações com derivativos e que envolvam risco cambial, de preço de ações e de *commodities*.

Está fora do escopo dos negócios da AGE operações classificadas na "carteira de negociação" ("*trading book*") destinadas a revenda, obtenção de benefícios de movimento de preços, ou realização de arbitragem, conforme definição do art. 4º da Resolução 3.464, de 26 de junho de 2007.

Por esta razão, consideramos o risco de mercado como sendo de menor relevância para a Instituição, pois pela característica das operações da AGE, o "MtM" da carteira de crédito é realizado considerando a taxa das operações, não havendo variações.

A respeito do VaR da aplicação das disponibilidades no mercado financeiro, tais aplicações são realizadas em Fundo de Investimento, conforme permitido pela Resolução 2.828 de 30/03/2001, ou seja, composto apenas por Títulos Públicos Federais. Sabemos que há títulos públicos que podem trazer muito risco de mercado (como os títulos indexados ao IPCA). No entanto, através de acompanhamento diário verificamos que há apenas títulos pós fixados.

Trabalhamos com o mesmo Fundo de Investimento há mais de 5 (cinco) anos, sendo este composto apenas por títulos pós-fixados ou operações compromissadas de curtíssimo prazo.

## 9.3. Risco de Liquidez

O Banco Central do Brasil definiu o risco de liquidez na Resolução nº. 4.090/2012 como:

- "I - a possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e

- II - a possibilidade de a instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado".

A estrutura de gerenciamento do risco de liquidez da AGE tem por objetivo manter a liquidez e segurança de seu patrimônio. O monitoramento do risco de liquidez na AGE é realizado através do acompanhamento diário do seu fluxo de caixa, observando as entradas e saídas, com o objetivo de garantir o limite mínimo de disponibilidade definido, que atualmente é de R\$ 5 milhões.

As diretrizes da AGE, são incorporadas à política do risco de liquidez, que é revisada e aprovada anualmente pela sua Diretoria e publicada no sítio da Instituição, conforme determinado pelo Banco Central do Brasil.

No gerenciamento do risco de liquidez é realizada a projeção do fluxo de caixa para cenários futuros de até 90 dias, a fim de garantir o máximo de eficiência na administração do caixa da empresa e permitir a definição da estratégia de liquidez a ser adotada, a partir da determinação das necessidades futuras de aportes, mantendo, dessa forma, a liquidez da Instituição.

#### **9.4. Risco de Crédito**

O Banco Central do Brasil, através da Resolução 4.557/2019, define o risco de crédito como a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, a desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, a redução de ganhos ou remunerações, as vantagens concedidas na renegociação e os custos de recuperação.

A AGE tem, como parte de sua estrutura organizacional, as alçadas de crédito. Para que um crédito seja aprovado é necessário a aprovação da área de negócios, crédito e, dependendo do valor da operação, da diretoria de negócios. Em alguns casos, ainda é necessário que a Diretoria Colegiada aprove a operação. Este fluxo ocorre em toda a operação.

O objetivo do gerenciamento do risco de crédito na AGE é mensurar, controlar e mitigar eventual inadimplência na sua carteira de clientes e manter constante vigília na concentração de risco por cliente, nos termos da legislação em vigor, através dos sistemas e processos de a) Avaliação de Crédito; b) Análise e definição dos Limites de Crédito; c) Relatórios Gerenciais; d) Gestão de Cobrança; e e) Gestão de Garantias.

O gerenciamento de risco de crédito é suportado pelo comitê de controles internos e riscos, que atua de forma a assegurar que a exposição ao risco de crédito seja identificada, mensurada, administrada e controlada dentro dos níveis e diretrizes aprovados pela direção da empresa.

#### **9.5. Gerenciamento de Capital**

As informações de gestão de risco de capital têm por conceituação básica as funções de auxílio na tomada de decisão e na definição de novas estratégias para a gestão do negócio e o estabelecimento do limite de tolerância à exposição aos riscos, bem como o atendimento aos limites de capital estabelecidos pelo órgão regulador para Basileia III.

O Banco Central do Brasil, através da Resolução 3.988/2011, define a Gestão de Capital como "o processo contínuo de monitoramento e controle do capital mantido pela instituição, na avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a instituição está sujeita e, no planejamento de metas e necessidades de capital, considerando os objetivos estratégicos da instituição".

A AGE adota uma estratégia para a manutenção de capital em margem suficiente ao índice mínimo exigido pelo Banco Central do Brasil. O capital da agência é gerenciado através da elaboração de projeções financeiras e de mercado, considerando os requerimentos mínimos do Patrimônio de Referência e do Adicional de Capital sobre o RWA (montante dos ativos ponderados pelo risco), para cobertura de todos os riscos aos quais está sujeito, além das demais exigências legais e regulatórias. A agência mantém capital compatível com o resultado destas avaliações, reportado periodicamente à Diretoria.

O gerenciamento do risco de capital está alinhado às melhores práticas de mercado, abrangendo as áreas envolvidas na identificação e avaliação dos riscos relevantes às suas operações, através de processos consistentes que apontam o perfil do risco e o correspondente consumo de capital.

## **9.6. Política de Gerenciamento do Risco Socioambiental**

A Resolução nº 4.327, de 25/04/2014, do Banco Central do Brasil, que dispõe sobre as diretrizes que devem ser observadas no estabelecimento e na implantação da Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA), estabelece as diretrizes para a gestão do risco socioambiental.

Em atendimento à referida resolução, a AGE dispõe de política socioambiental aprovada pelo Conselho de Administração em julho/2015.

A AGE entende que suas operações possuem impactos relevantes na sociedade e no meio ambiente. Com essa concepção, foi concretizada a implantação da Política de Responsabilidade Socioambiental, com o objetivo de garantir a excelência das atividades da Agência e salvaguardar os interesses de todas as partes afetadas por suas operações - colaboradores, clientes e sociedade em geral - através da incorporação das questões socioambientais a seus processos e práticas.

A Agência reconhece que suas ações de análise prévia à concessão de empréstimos e financiamentos podem contribuir para a melhoria e mitigação de potenciais riscos, decorrentes de danos socioambientais, eventualmente causados por seus clientes, ou, ainda, por ações de seus *stakeholders*.

Para seu controle, a Agência instituiu desde 2015 a Política de Responsabilidade Socioambiental e questionário de risco socioambiental, neste questionário estão inclusos itens que abrangem a identificação de possíveis riscos.

Para que os princípios sejam cumpridos e as diretrizes sejam aplicadas, a AGE definiu o Comitê de Controles Internos e Riscos como responsável pelas questões socioambientais em todos os seus processos operacionais e decisórios.



## 10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 13.303/2016, artigo 18, inciso II e o Decreto Estadual nº 43.984/2016, art. 8º, inciso I, em relação ao último exercício social, a AGE considera o aumento dos números das operações de crédito uma retomada no crescimento no ambiente macroeconômico alinhado ao seu objetivo de estimular o empreendedorismo em Pernambuco.

Nos termos da Lei Federal nº 13.303/16, art. 23, § 2º e do Decreto Estadual nº 43.984/2016, art. 4º, o Conselho de Administração promove anualmente a análise das metas e resultados alcançados. No presente Relatório, os principais pontos de atuação da AGE foram expostos alinhados às normas internas e as leis em vigor, em especial as relativas a atividades desenvolvidas, estrutura de controle, desempenho, políticas e práticas de governança corporativa e descrição da composição da administração.

Por fim, além de todos os desafios operacionais e de cumprimento das exigências regulatórias, a AGE assume o compromisso com o aprimoramento do modelo de governança corporativa e a promoção do equilíbrio econômico-financeiro para manutenção das operações, a fim de se fortalecer como instituição, por meio da adoção das melhores práticas de referência do mercado, com foco em resultados e visando a eficiência integrada em todas as perspectivas organizacionais.